

14082/64

PA

1964

11207
Romero



JUIZO DE DIREITO DA VARA CIVEL
(DISTRITO FEDERAL)

Juiz - Dr. Juanes Dante Ferreres

Escrivão - Carlos Alfredo Dias de Mello

Valor: Cr\$

N.º 4.703

F 10

Ad. Autor: Sebastião D. Castro 151

Ad. Réu: Luiz Fausto de Barros 1953

Jornal de Imprensa
Francisco Cascaes Quartan

Tombo Liv. 2 fls. 102 Reg. de sent.: Liv. 14082 fls. 110

06/02/64 14082

TJDFT - Arquivo Central		
Térreo - Ala Leste		
Fileira	Estante	Prateleira
1	11	2
Caixa		
431		

RECEBUEMOS
A 19/10/61



Juízo de Direito da Vara Cível do Distrito Federal
Juiz: Dr. Manoel Quinte Ferreira
Escrivão: Carlos Alfredo Dias de Mello

Instância de Protesto

Fernando Rufus Batista de Carvalho

Francisco Parayza Martins

AUTUAÇÃO

Aos 6 dias do mês de 1 de 19 61
nesta cidade de Brasília, Capital Federal,
em Cartório, autuo a petição, distribuída a este
Juízo, com os documentos, que se seguem,
eu José Leifão Alves
Escrivão subscrevi.

T. 2 - fls. 102 - no 4703

CORREÇÃO DE
DO DISTRITO FEDERAL

Juliano

6 FEV 13 22 64 14082

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CIVEL DO DISTRITO FEDERAL:

A. carvalho

D. do M. M. JUIZ DA VARA CIVEL
Brasilia, 0 de *fev* de 19 *64*

ff 6-2-64

Diz o dr. FERNANDO ARTUR BATISTA DE CARVALHO, brasileiro, casado, médico, residente à av. W-3, quadra 21, bloco 2, casa n. 6, nesta Capital, que, com o devido respeito, vem expôr e requerer a V. Excia. o seguinte:

Por contrato celebrado entre o suplicante e FRANCISCO LARANJA MARTINS, em data de 28 de agosto de 1962, êste prometeu vender àquêle a loja n. 34, a ser edificada no lote n. 10, da Q.I. 13-A, na cidade satélite de Taguatinga, desta Capital, pelo preço total de CR\$940.000,00, com a entrada inicial de CR\$100.000,00, e o restante em 36 prestações de CR\$15.000,00 com intermediárias semestrais de CR\$50.000,00, prestações estas que seriam garantidas por Notas Promissórias, emitidas no ato do negócio, cujos vencimentos seriam prorrogados de conformidade com o atrazo verificado na entrega da loja, a partir do dia 31 de dezembro de 1962, data marcada para aquêle fim.

Acontece, porem, que, já transcorridos treze (13) mêses, o promitente vendedor não fez a entrega da loja e nem justificou tal procedimento.

Para surpresa do suplicante, ditas Notas Promissórias, vinculadas ao contrato, agora apareceram no Cartório do 1º Oficio de Notas e Protestos, desta Capital, em nome de ADALCY GOMES, com ordem para serem protestadas, por falta de pagamento.

Assim, para evitar que o suplicante tenha o seu crédito abalado e sofra o prejuizo de pagar dívida inexistente, face à prorrogação do vencimento, vem o mesmo requerer a V. Excia. se digne em admitir o depósito judicial da importância de sessenta e cinco mil cruzeiros

II



(CR\$65.000,00), afim de evitar o protesto e até que, no prazo legal, seja proposta a ação de nulidade da dívida.

Pede-se a expedição de mandado para sustação do protesto, dirigido ao sr. Escrivão titular, ou, seu substituto, do Cartório do 1º Ofício de Notas e Protestos, desta Capital e a expedição de guia para o depósito.

E. R. M.

Brasília, 6 de fevereiro de 1964

Sebastião Oscar de Bastos

adv. insc. 151 O.A.B.-DF.

49
F. Batista

PROCURAÇÃO

Por êste instrumento particular de procuração, eu, FERNANDO ARTUR BATISTA DE CARVALHO, brasileiro, casado, médico, residente à av. W-3, quadra 21, bloco 2, casa n. 6, nesta Capital, nomeio e constituo meu procurador, o advogado Sebastião Oscar de Castro, brasileiro, casado, residente nesta Capital, insc. n. 151 na O.A.B-DF., especialmente para com poderes ad judicium possa propôr a ação que fôr competente no sentido de obter, judicialmente, declaração de inexistência de qualquer débito seu para com FRANCISCO LARANJA MARTINS, correspondente a prestações pela compra de lojas comerciais, em Taguatinga, nesta Capital, podendo para isso usar de todos os recursos, de medidas preventivas ou preparatórias, fazer depósito judicial de importância correspondente a títulos levados a protesto e para o fim de sustar êste, dar recibo e quitação, desistir, enfim praticar todos os atos necessários à defesa dos direitos do outorgante.

Brasília, 6 de fevereiro de 1964.

OFICIO
BRASILIA

Fernando Arthur Batista de Carvalho

Cartório do 2º Ofício
Brasília - DF
Goisuto
Borges Teixeira
Serv. Vitalício
Luiz C. Borges
Mgathães
Substituto
Tabellionato Borges Teixeira

CARTORIO DO 2º OFICIO
RECONHECIMENTO

Recebo a firma Fernando Arthur Batista de Carvalho
Dia 6 de Fev de 1964
Em testemunho Luiz Carlos Borges Mgathães da verdade

Luiz Carlos Borges Mgathães - Substituto

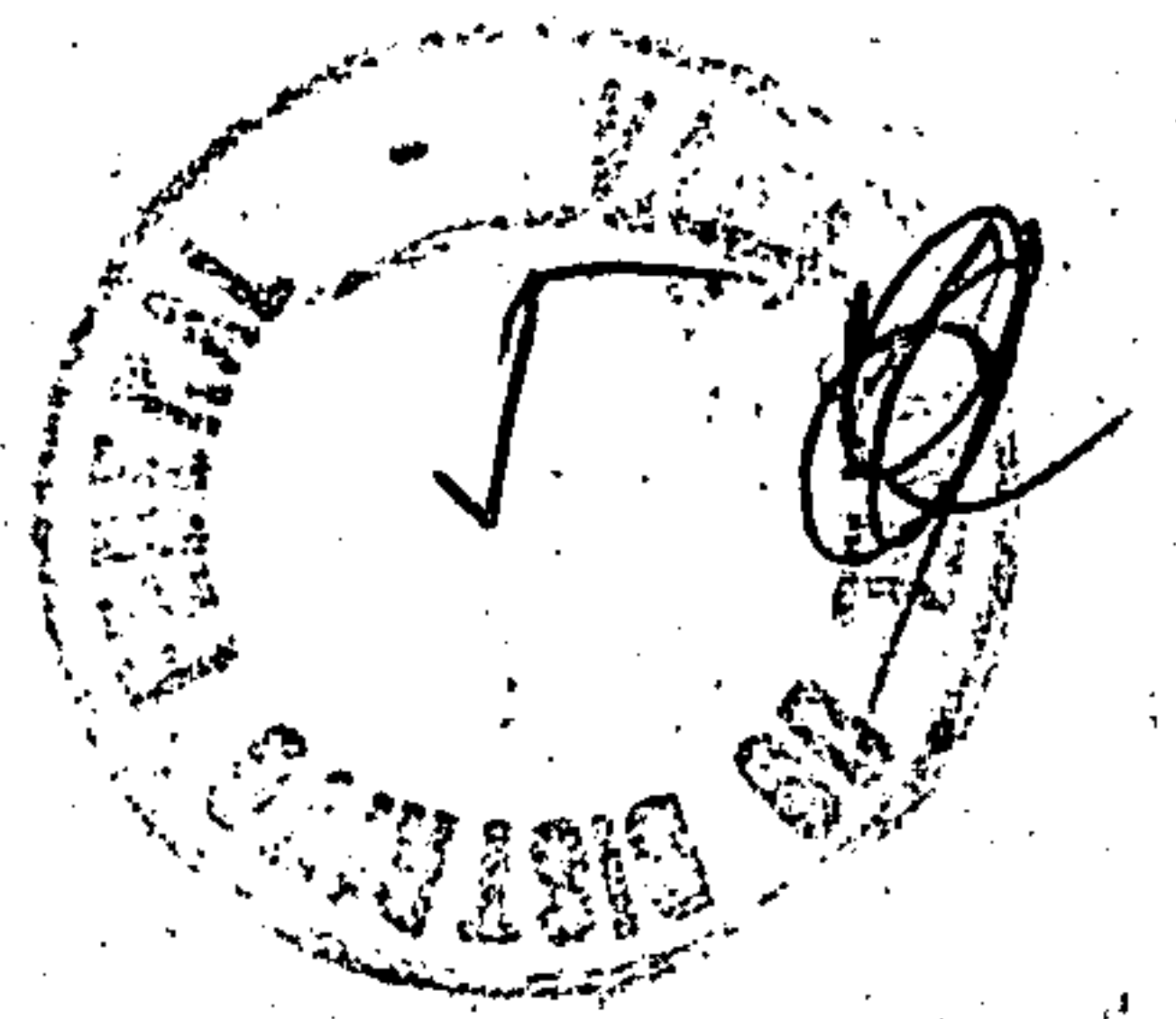
CONCLUSÃO

Concluídos estes autos ao 11m. Julho 64

nome Antônio Jesus

Edel de
Juvalor

Descrição



— Expedir-se mandado,
feito o depósito.

7-2-64

[Signature]

Junta da

Junto a estes autos da guia

de de depósito

Brasil, 1964
Juvalor

[Large Signature]

JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DO DISTRITO FEDERAL.

69
Luiz

DEPÓSITOS JUDICIAIS À VISTA

BANCO DO BRASIL S.A. 0865.000 9 00

O Dr. Sebastião O. Castro., vai ao Banco do Brasil SA, Agência Central, TRIBUNAL, depositar a importância de CR\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil cruzeiros), referente a Sustação de Protesto requerida por FERNANDO ARTUR BATISTA DE CARVALHO, contra FRANCISCO LA RANJA MARTINS, em curso neste Juízo.

Brasilia, 7 de fevereiro de 1964.

BB-BRASILIA
LIVRO
autenticado pelo valor
mecanicamente
J. M. Quegel
CAIXA
BB-BRASILIA



BANCO DO BRASIL S. A
Agência Central - Brasília

[Handwritten signature]

CERTIDAO

~~...~~ *Man*
Dador *J. Moreira*

J. Moreira

~~...~~
~~...~~ *de* *10* *de* *19* *de* *19*

J. Moreira

[Large handwritten flourish]

6

CONTABA
7
0 mandado
Suato

6

80
Luz

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

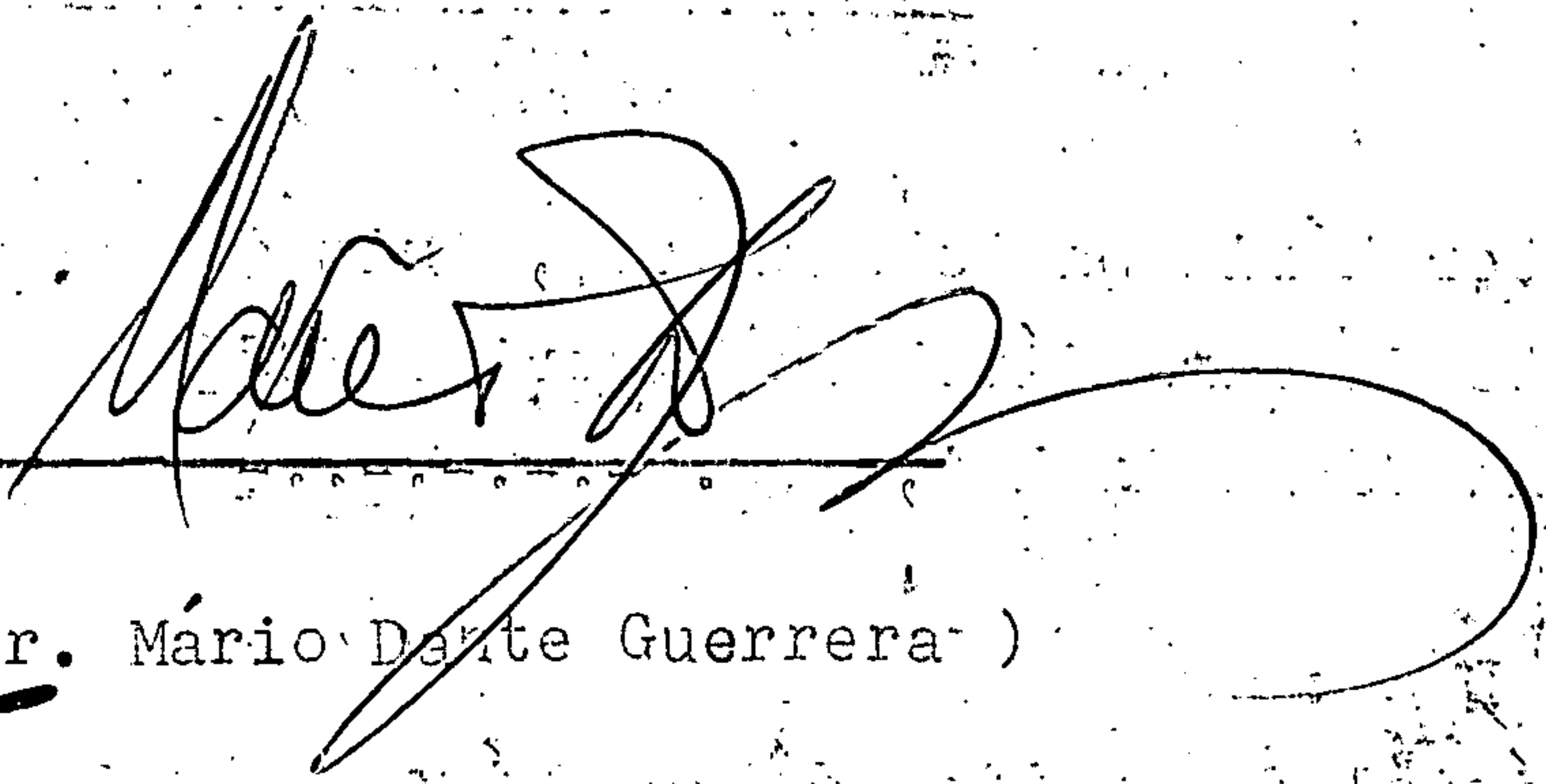
Nº4703
Moura
RONIQ

O Doutor Mario Dante Guerrera, Juiz de Direito da Vara Cível do Distrito Federal, na forma da lei, etc. ---

M A N D A :

ao Oficial de Justiça dêste Juízo, Manoel Lopes Moura, que à vista dêste, devidamente assinado, em seu cumprimento nos autos da ação de Sustação de Protesto, requerido por FERNANDO ARTUR BATISTA DE CARVALHO, contra FRANCISCO LARANJA MARTINS, notifique ao Sr. Oficial do 1º Ofício de Notas e Protestos, para que suste o protesto do título, tudo conforme as peças abaixo transcritas:- Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da V. Cível do D. Federal. Diz o Dr. Fernando Artur Batista, brasileiro, casado, médico, residente à av. W-3, q. 21, bloco 2, casa 6, nesta capital, que, com o devido respeito, vem expor e requerer a V. Exa. o seguinte. Por contrato celebrado entre o suplicante e Francisco L. Martins em data de 28 de agosto de 1962, este prometeu vender aquele a loja 34 a ser edificada no lote 10 da QI. 13A., na cidade satélite de Taguatinga, desta Capital, pelo preço total de CR\$940.000,00, com a entrada inicial de CR\$100.000,00 e o restante em 36 prestações de CR\$15.000,00 com intermediárias semestrais de CR\$50.000,00, prestações estas que seriam garantidas por N. Promissórias emitidas no ato do negócio, cujos vencimentos seriam prorrogados de conformidade com o atraso verificado na entrega da loja, a partir de 31 de dezembro de 1962, data marcada para aquele fim. Acontece, porém, que já transcorridos treze meses, o promitente vendedor, não fez a entrega da loja e nem justificou tal procedimento. Para surpresa do suplicante ditas N. Promissórias, vinculadas ao contrato agora, apareceram no Cartório do 1º Ofício de N. e Protesto, desta Capital, em nome de Adalco Gomes, com ordem para serem protestadas, por falta de pagamento. Assim, para evitar que o suplicante tenha o seu crédito abalado e sofra a prorrogação do vencimento, vem o mesmo requerer à V. Exa. se digne em admitir o depósito judicial da importância de sessenta e cinco mil cruzeiros (CR\$65.000,00), a fim de evitar o protesto e até que, no prazo legal seja proposta a ação de nulidade da dívida. Pede-se a expedição de mandado para sustação do protesto, dirigido ao Sr. Escrivão titular, ou, seu substituto, do Cart. do 1º Ofício de N. e Protestos desta Capital e a expedição de guia para o depósito. E. R. M. Brasília, 6 de fevereiro de 1964. a) Sebastião O. Castro. Advogado. DESTA CHO. DE FLS. 5:- Expeça-se mandado, feito o depósito. (DF. 7.2.964). O QUE CUMPRA. Dado e passado nesta cidade de Brasília, Capital Federal, |

aos sete dias do mes de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro. Eu, _____, Escrivão Substituto, o subscrevo.


(Dr. Mario Dante Guerrera)

JUIZ DE DIREITO.



C E R T I D A O

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado retro e sua respeitável assinatura me dirigí ao Cartório do 1º Ofício de Notas e sendo aí, notifiquei o mesmo por todo conteúdo do presente, na pessoa do seu Tittular. Notificaso, exarou o ciente e recebeu a contra-fé.

Brasília, 7 de fevereiro de 1.964


OFÍCIO DE JUSTIÇA

89

CONCLUSÃO

24 de 2

Quisio de ante fuesera
Qualor

Aguardo-se.

24.2.96

CERTIFICADO

despacho supra

5.3.61 6 3 373
enf